



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0096 DE 12 DE JUNHO DE 2.017

"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 653.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 653.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.361.8002.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	150.000,00
08.02 - FUNDEB	
08.02.12.361.8032.018-319004-Contratação Por Tempo Determinado	191.000,00
08.02.12.361.8032.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	11.000,00
08.02.12.365.8032.019-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	144.000,00
08.02.12.365.8032.019-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária:	24.000,00
08.02.12.365.8032.100-319004-Contratação Por Tempo Determinado	68.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.301.9012.025-319004-Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
09.02.10.301.9012.103-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	5.000,00
09.02.10.305.9052.032-319004-Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01.08.122.0002.033-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária:	10.000,00
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01.15.451.6001.002-449051-Obras E Instalações	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0096 DE 12 DE JUNHO DE 2.017

0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.361.8002.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	150.000,00
08.02 - FUNDEB	
08.02.12.365.8032.100-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	288.000,00
08.02.12.365.8032.100-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária:	150.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.302.9032.029-319004-Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
09.02.10.305.9052.032-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
09.02.10.305.9052.032-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
09.02.10.305.9052.032-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	5.000,00
09.02.10.305.9052.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01.08.122.0002.033-319013-Obrigações Patronais	10.000,00
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01.15.451.6001.003-449051-Obras E Instalações	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 12 DE JUNHO DE 2.017

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal